



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

### **DECRETO Nº 3.473 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Altera o Decreto Municipal nº 3.469 de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Getúlio Vargas -RS e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 – CAOURB – CAODH,

DECRETA:

Art 1º. Fica incluído o incisos XXIII no artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.469 de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade publica no Município de Getúlio Vargas -RS, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

XXIII – Obras e construção civil, bem como os estabelecimentos que comercializam materiais para setor, devendo ser respeitadas as medidas previstas no artigo 5º do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de março de 2020.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 27/03/2020.